

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 850/79

"Referenda termo aditivo do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia."

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado por força desta Lei, o Termo do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objeto trazer melhor segurança para a população desta cida de.

Art.  $2^{o}$  - Passa a fazer parte integrante da presente Lei o termo aditivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pe<u>r</u> tencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 29 de agosto de 1979

ANTONIO TEIXHIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RANCISCO LUCHADO JUNIOR

CHEFE DE GABINETE